



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria Geral**  
**Gerência de Gabinete**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 14/2020**  
**RETIFICAÇÃO N° 02 em 02/07/2020**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG n° 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG n° 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE tornar público a retificação n° 02 do Edital 14/2020** referente ao processo seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do IFMG-*Campus Bambuí*, conforme o que se segue:

**Onde se lê:**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

**3.1** O presente edital prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$80.000,00, proveniente da dotação orçamentária do *Campus Bambuí* em forma de pagamento de bolsas de Iniciação Científica, correspondendo a diferentes modalidades de bolsas para estudantes de graduação e cursos técnicos:

**Leia-se**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

**3.1** O presente edital prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$86.000,00, proveniente da dotação orçamentária do *Campus Bambuí* em forma de pagamento de bolsas de Iniciação Científica, correspondendo a diferentes modalidades de bolsas para estudantes de graduação e cursos técnicos:

**Onde se lê:**

**10.2** A indicação do estudante deverá ser realizada em até 10 dias após o coordenador receber o comunicado de deferimento do projeto.

**Leia-se:**

**10.2** Devido ao contexto da pandemia, a indicação do estudante deverá ser realizada segundo as instruções enviadas via processo SEI pela CPTI – DIPP.

**Onde se lê:**

## **12. CRONOGRAMA**

Período para cadastrar bolsistas e estudantes voluntários: 13/07/2020

Período de vigência da bolsa : Agosto/2020-Maio/2021

**Leia-se:**

## **12. CRONOGRAMA**

Período para cadastrar bolsistas e estudantes voluntários: **Segundo as instruções enviadas via processo SEI pela CPTI – DIPPG.**

Período de vigência da bolsa: **A ser definida segundo as instruções enviadas via processo SEI pela CPTI – DIPPG.**

Bambuí, 02 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0590404** e o código CRC **F1A2B336**.

23209.001053/2020-69

0590404v1